

**Programa de Pós-Graduação em Bioinformática
PPg-Bionfo – UFRN
Credenciamento de Docentes
Edital 01/2022**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Bioinformática da UFRN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 11 do Regimento Interno do Programa, o Art. 20 da Resolução Nº 181/2017-CONSEPE, com as decisões da 6ª reunião do Colegiado do programa, e considerando as exigências da Portaria da CAPES nº 81/2016 e os documentos da área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I (CAPES), torna público o presente Edital para fins de credenciamento de docentes no PPg-Bioinfo. Tais docentes podem ser credenciados como “permanente” ou “colaborador”, conforme normas deste Edital.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1 - O corpo docente do programa de Pós-Graduação é composto por 2 (duas) categorias: I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa e II - docentes colaboradores.

2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

2.1 - O candidato a docente PERMANENTE deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de Doutor;
- b) Ter pelo menos **01 (um) artigo publicado e/ou aceito** em periódicos classificados no **Qualis** da CAPES (novo Qualis), no estrato **A** nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Artigos em periódicos que não estão na referida classificação da CAPES, mas que atendam aos critérios adotados de estrato A nessa avaliação também serão considerados;
- c) Ter pelo menos 400 pontos na pontuação de produção da CAPES na área de pesquisa do candidato nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

3. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR

3.1 - O candidato a professor COLABORADOR deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de Doutor;
- b) Ter pelo menos 01 (um) artigo publicado e/ou aceito em periódicos classificados no **Qualis** no estrato **A** ou superior nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Artigos em periódicos que não estão na referida classificação da CAPES, mas que atendam aos critérios adotados de estrato A nessa avaliação também serão considerados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para credenciamento de docentes do PPg-Bioinfo deverão ser efetuadas no período de 08:00 horas do dia 01/02/2022 até às 23:59 do dia 13/02/2022 por meio do formulário de inscrição: <https://forms.gle/DeMvfGJEMM7RuMYW9>

4.1.1- Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço do item 4.1, que inclui:

- a) Dados pessoais;
- b) Indicar a categoria (PERMANENTE ou COLABORADOR) que deseja atuar no PPg-Bioinfo;
- c) Destacar a linha de pesquisa preferencial para sua atuação;
- d) Indicar o Link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Indicar sua área de pesquisa nas áreas de avaliação da CAPES;
- f) Indicar as razões e motivações que levaram o candidato a solicitar o cadastramento no PPg-Bioinfo, destacando uma breve proposta de atuação em orientação e ensino (**máximo de 3000 caracteres**).

4.1.2 - Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato torna-se responsável pelo acompanhamento das informações e publicações de todos os atos, por contato direto com a Secretaria do PPg-Bioinfo, pelo telefone (84) 99480-6818 (Whatsapp), pelo site www.posgraduacao.ufrn.br/bioinfo, ou pelo e-mail bioinfo@imd.ufrn.br.

4.1.3 – A Coordenação poderá solicitar dos candidatos, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários referentes ao presente certame.

4.1.4 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

4.1.5 – A coordenação designará um relator do processo que, junto com o coordenador no papel de revisor, apresentará um parecer sobre a respectiva candidatura.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Para fins de seleção dos docentes do PPg-Bioinfo, os candidatos serão submetidos às seguintes **etapas**:

I- Análise da produção científica - Itens 2.1 e 3.1 (Eliminatória para todos os candidatos).

- a) Na análise dos artigos publicados pelo candidato, será utilizado o **Qualis** da CAPES (novo Qualis);
- b) Caberá ao PPg-Bioinfo, no papel do relator designado para a respectiva submissão, realizar a análise com base nas informações disponíveis no Currículo Lattes/CNPq dos candidatos na data da submissão do processo de seleção e verificar se os requisitos mínimos determinados nos Itens 2 (para permanente) ou 3 (para colaborador) foram cumpridos;
- c) É de inteira responsabilidade do candidato manter o seu currículo Lattes atualizado.

II- Análise da justificativa de ingresso do candidato - Item 4.1.1.f (Eliminatória para todos os candidatos).

- a) Caberá a PPg-Bioinfo, no papel do relator designado para a respectiva submissão, emitir um relatório analítico da justificativa de ingresso do candidato indicando uma posição **FAVORÁVEL** ou **NÃO-FAVORÁVEL** à seleção do candidato. O relatório será revisado pelo coordenador do PPg-Bioinfo. Candidatos com relatório NÃO-FAVORÁVEL serão eliminados.

III – Análise do relatório pelo colegiado.

- a) O relatório será submetido ao colegiado do PPg-Bioinfo e o candidato será considerado **CLASSIFICADO** se a maioria dos membros forem a favor da aprovação do relatório.

5.2 – Atendendo aos interesses do PPg-Bioinfo e todas as regulamentações que tratam do tema, a Coordenação e o colegiado do PPg-Bioinfo se resguardam o direito de:

- a) Credenciar os docentes classificados conforme decisão do PPg-Bioinfo, levando em conta recomendações da CAPES em relação ao corpo docente.
- b) Credenciar um candidato em categoria (**PERMANENTE** ou **COLABORADOR**) distinta daquela em que ele se inscreveu em atendimento às exigências mínimas para a categoria solicitada, com a anuência do candidato.

5.3 – Conforme necessidade do PPg-Bioinfo, o credenciamento de novos docentes no programa ocorrerá após o credenciamento dos atuais docentes do PPg-Bioinfo.

5.4 - A divulgação do resultado final do credenciamento junto ao PPg-Bioinfo será realizada no endereço eletrônico www.posgraduacao.ufrn.br/bioinfo.

5.5 - Os recursos referentes à seleção deverão ser encaminhados via e-mail para bioinfo@imd.ufrn.br até 24 horas após a divulgação do resultado final.

5.6 - O relatório final será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-graduação/UFRN pela Coordenação do PPg-Bioinfo.

5.7 - A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFRN e na Página do Programa na internet.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições: 01/02/2022 à 13/02/2022		
ETAPA 1	18/02/2022	Divulgação do resultado da Análise da produção científica
	21/02/2022	Prazo limite para interposição de recurso.
	22/02/2022	Resposta à recurso interposto nesta etapa.
ETAPA 2	04/03/2022	Divulgação do resultado da Análise da justificativa de ingresso do candidato
	07/03/2022	Prazo limite para interposição de recurso.
	08/03/2022	Resposta à recurso interposto nesta etapa.
ETAPA 3	25/03/2022	Divulgação do resultado da Análise do relatório pelo colegiado.
	28/03/2022	Prazo limite para interposição de recurso.
	29/03/2022	Resposta à recurso interposto nesta etapa.
Etapa de CONSOLIDAÇÃO		
	04/04/2022	Resultado Final
	05/04/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	06/04/2022	Resposta à recurso interposto na etapa final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Casos não previstos nesse edital serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do PPg-Bioinfo, juntamente com o colegiado e a Pró-Reitoria de Pós-graduação/UFRN, quando necessário.

7.2 – Os resultados, assim como o credenciamento do corpo docente regidos por este edital serão válidos para o quadriênio 2022-2025, conforme necessidade do PPg-Bioinfo e aprovação do colegiado.

7.4 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Gustavo Antônio de Souza
Coordenador do PPg-Bioinfo/IMD – UFRN